



Oliveira do Bairro câmara municipal

Ata nº 1
Procedimento Concursal n.º 12/PCC/2022
Métodos de seleção

Φm2
121

Aos 6 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu o Júri designado para o procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 57.º da LTFP, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Ação Educativa, por deliberação de Câmara Municipal, datada de 30 de novembro de 2022. -----

O Júri do Procedimento concursal deliberou por unanimidade o seguinte: -----

1 - Requisitos de Admissão: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato, para além dos legalmente previstos. -----

2 - Os métodos de seleção a utilizar são os previstos no n.º 5 do artigo 56.º conjugado com o n.º 6 do artigo 36.º, ambos do anexo à LTFP e ainda com os artigos 17.º e 18.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, ou seja, Avaliação Curricular, complementando com o método de seleção facultativo, Entrevista de Avaliação de Competências -----

3 - **Avaliação Curricular (AC)**: visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação realizada, o tipo de funções exercidas, que se encontrem devidamente comprovadas, numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, com uma valoração final de 70%, obtida de acordo com os seguintes subfactores: -----

3.1 - **Habilitações académicas**: avaliar a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; -----

Escolaridade obrigatória – **16 valores**; -----

Superior à escolaridade obrigatória - **20 valores**. -----

Para efeitos de valoração da habilitação académica, esclarece-se que só será considerada a Habilitação Académica devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas; -----

3.2 - **Experiência profissional**: avaliar o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo de funções em atividades anteriores, devidamente comprovados, com incidência sobre: A execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas e outras atividades do mesmo grau de complexidade bem como a sua utilidade para o exercício das funções a que se candidata, avaliada da seguinte forma: -----

Sem experiência – **4 valores** -----

Experiência profissional < 1 ano - **10 valores** -----

Experiência profissional ≥ a 1 ano e < a 2 anos - **14 valores** -----

Experiência profissional ≥ a 2 anos e < a 3 anos - **16 valores** -----

Experiência profissional ≥ a 3 anos e < a 4 anos - **18 valores** -----

Experiência profissional ≥ a 4 anos - **20 valores** -----

3.3 - **Formação profissional**: pretende avaliar-se a formação profissional concluída e comprovada, através de documento oficial das respetivas entidades, apresentado em sede de candidatura, com vista a assegurar o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos e competências profissionais, refletindo-se no seu desempenho profissional. Assim, será considerada a frequência de ações de formação, diretamente relacionadas com a área funcional do posto de trabalho. Apenas são consideradas ações -----



Oliveira do Bairro câmara municipal

Amz
f21

comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias, nos seguintes termos:-----

Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área - 4 Valores-----

< 10 horas - 10 Valores-----

≥ 10 e ≤ 20 horas - 12 Valores-----

≥ 21 e ≤ 30 horas - 14 Valores-----

≥ 31 e ≤ 40 horas - 16 Valores-----

≥ 41 e ≤ 50 horas - 18 valores-----

≥ 51 horas - 20 Valores-----

3.4 – A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média ponderada das classificações obtidas na avaliação, de acordo com a seguinte formula e parâmetros de avaliação:-----

$AC = (HA + 2EP + FP) / 4$ -----

• Habilitações Académicas ou Nível de Qualificação – HA;-----

• Experiência Profissional – EP;-----

• Formação Profissional – FP;-----

4 - **Entrevista de Avaliação de Competências:** Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação a atribuir a cada competência será expressa e resulta numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação, de acordo com a seguinte formula e parâmetros de avaliação:-----

$EAC = (A+B+C+D+E) / 5$ -----

A. Organização e Método de trabalho: Capacidade para organizar as suas tarefas e atividades e realizá-las de forma metódica. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:-----

1. Verifica, previamente, as condições necessárias à realização das tarefas;-----
2. Segue as diretivas e procedimentos estipulados para uma adequada execução do trabalho;-----
3. Reconhece o que é prioritário e urgente, realizando o trabalho de acordo com esses critérios;-----
4. Mantém o local de trabalho organizado, bem como os diversos produtos e materiais que utiliza.-----

B. Trabalho de Equipa e Cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:-----

1. Integra-se em equipas de trabalho, dentro e fora do seu contexto habitual,-----
2. Tem habitualmente uma atitude colaborante nas equipas de trabalho em que participa;-----
3. Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar, quando solicitado;-----
4. Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho.-----

C. Relacionamento interpessoal: Capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:-----

1. Tem um trato cordial e afável com colegas, superiores e os diversos utentes do serviço,-----
2. Trabalha com pessoas com diferentes caraterísticas,-----



Oliveira do Bairro câmara municipal

3. Perante conflitos mantém um comportamento estável e uma postura profissional; _____
4. Afirma-se perante os outros, sem ser autoritário nem agressivo. _____

D. Responsabilidade e Compromisso com o Serviço: Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: _____

1. Compreende a importância da sua função para o funcionamento do serviço e procura responder às solicitações que lhe são colocadas; _____
2. Responde com prontidão e com disponibilidade; _____
3. É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente no que se refere à assiduidade e horários de trabalho; _____
4. Responsabiliza-se pelos materiais e equipamentos que tem a seu cargo. _____

E. Tolerância à pressão e contrariedades: capacidade para lidar com situações de pressão e com as contrariedades de forma adequada e profissional. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: _____

1. Mantém-se produtivo mesmo em ambiente de pressão; _____
2. Perante situações difíceis mantém o controlo emocional e discernimento profissional; _____
3. Consegue gerir de forma equilibrada as exigências profissionais; _____
4. Aceita as críticas e contrariedades. _____

4.2. Cada competência será valorada nos seguintes termos: _____

- **20 Valores:** o candidato evidencia os 4 indicadores comportamentais da competência; _____
- **16 Valores:** o candidato evidencia 3 indicadores comportamentais da competência; _____
- **12 Valores:** o candidato evidencia 2 indicadores comportamentais da competência; _____
- **8 Valores:** o candidato evidencia apenas 1 indicador comportamental da competência; _____
- **0 Valores:** o candidato não evidencia indicadores comportamentais da competência _____

5 - Nos termos previstos no artigo 23.º da Portaria, a valoração final e a consequente a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores e de acordo com a seguinte fórmula:

$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$ _____

CF = Classificação Final, _____

AC = Avaliação Curricular _____

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências _____

6 -Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes: _____

- 1.º Candidato(a) com a melhor classificação obtida na avaliação curricular _____
- 2.º Candidato(a) com a melhor classificação obtida na competência: **Organização e Método de trabalho.**
- 3.º Candidato(a) com a melhor classificação obtida na competência: **Trabalho de Equipa e Cooperação**
- 4.º Candidato(a) com a melhor classificação obtida na competência: **Tolerância à pressão e contrariedades**